



LEI 1.904 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação, para execução de despesas com os recursos oriundos da Cessão Onerosa, na forma que especifica e dá outras providências”.

MARCELO MENDES PASSUELO, Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Fronteira-MG, autorizado a realizar a abertura, através de Decreto, de crédito adicional para execução de despesas com os recursos oriundos da cessão onerosa, por excesso de arrecadação, até o limite de R\$ 919.712,30 (Novecentos e dezenove mil, setecentos e doze reais e trinta centavos).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo do Município de Fronteira, em conformidade com a Lei nº 13.885/2019 e Orientação Nota Técnica SEI nº 11.490/ME a editar por Decreto, os atos necessários para fazer face a abertura do crédito adicional acima mencionado, para execução de despesas com os recursos oriundos da cessão onerosa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FRONTEIRA-MG., 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARCELO MENDES PASSUELO
Prefeito Municipal

APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretaria